



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI Nº 1.222, DE 05 DE JULHO DE 2019.

**DÁ NOME A SALA DE EXPOSIÇÃO DO
CENTRO DE CENTRO FERROVIÁRIO
DE CULTURA ODJAIME DE HOLANDA
FERRERIA – CEFEC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficará denominada “**Sala de Exposição MARIA CONCÍLIA MARQUES KEDE**” à sala de Exposições do Centro Ferroviário de Cultura Odjaime de Holanda Ferreira - CEFEC, em Itacuruça - equipamento da Fundação Mário Peixoto.

Art. 2º Fica estabelecido que esta Sala seja ocupada permanentemente por obras da artista.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 06 de julho de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito